

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância do disposto na Lei federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal e na Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 130/03, Decreto Municipal nº 088/2009, para atender as necessidades do Município de Natividade/RJ elaboramos o presente termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuado registro de preço para eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialização Odontológica (CEO), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade, conforme descrito no presente Termo de Referência, nos seguintes moldes:

2. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a Aquisição dos Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e o CEO da Rede Municipal de Saúde de Natividade de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1.	KIT BRAQUETES 01 CASO PRESCRIÇÃO ROTH-LIGHT 018" – CAN. 13 ANG – GANCHO CAN/PRES	85	PCT
2.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES 022" – SOLDA – 16,17 - GANCHO	60	PCT
3.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES – 22" – SOLDA – 26,27 - GANCHO	60	PCT
4.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES – 22" – SOLDA – 46,47 - GANCHO	60	PCT
5.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES – 22" – SOLDA – 36,37 - GANCHO	60	PCT
6.	TUBO PRESCRIÇÃO – TRIPLO CONV. 022" – 045" – SOLDA – 16 - GANCHO	60	PCT
7.	TUBO PRESCRIÇÃO – TRIPLO CONV. 022" – 45 – SOLDA – 26 - GANCHO	60	PCT
8.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES – 22" – COLA – 16,17 - GANCHO	60	PCT
9.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES – 022 – COLA – 26,27 - GANCHO	60	PCT
10.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES – 22" – COLA – 46,47 - GANCHO	60	PCT
11.	TUBO PRESCRIÇÃO ROTH – SIMPLES – 022" – COLA – 36,37 - GANCHO	60	PCT
12.	TUBO PRESCRIÇÃO – TRIPLO CONV. 022" – 045" – COLA – 16 - GANCHO	60	PCT



13.	TUBO PRESCRIÇÃO – TRIPLO CONV. 022” – 045” – COLA – 26 - GANCHO	60	PCT
14.	ARCO INTRAORAL THERMO – PLUS MÉDIO – NITI – RET. 0,43 X 0,63 MM(017” X 025”)	60	PCT
15.	ARCO INTRAORAL THERMO-PLUS MÉDIO – NITI – RET. 0,40 X 0,55 MM (016” X 022”)	60	PCT
16.	ELÁSTICO LIGADURA BENGALINHA SORTIDO	40	PCT
17.	ELÁSTICO LIGADURA BENGALINHA SORTIDO CRISTAL	40	PCT
18.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO AZUL – 1,5 M	40	PCT
19.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO PRETO – 1,5 M	40	PCT
20.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO ROSA – 1,5 M	40	PCT
21.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VERDE MAR – 1,5 M	40	PCT
22.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO ROSA BEBÊ – 1,5 M	40	PCT
23.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO MARFIM – 1,5 M	40	PCT
24.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VINHO – 1,5 M	40	PCT
25.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO VERDE PÉROLA – 1,5 M	40	PCT
26.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO LILÁS – 1,5 M	40	PCT
27.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO CRISTAL – 4,5 M	40	PCT
28.	POSICIONADOR DE BRAQUETES (5.0 – 4.5 – 4.0 – 3.5)	14	PCT
29.	ORTHOBOND	14	UNID
30.	ORTHPRIMER	14	UNID
31.	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (BASE TUBO C/13G + CATALISADOR TUBO 11G + 1 BLOCO DE MISTURA)	90	CX
32.	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, FABRICADO EM LATÃO, UTILIZANDO LIGA DE ALPACA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INTERNO E EXTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO. RECARTELA DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITA OS MOVIMENTOS E	25	UNID



	GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NAS MÃOS E PULSOS. SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL DO TIPO BORDEN DE DOIS FUIROS COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ALTA PRECISÃO, ROTOR BALANCEADO TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS, DESDE QUE OBSERVADOS SUA INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. CONSUMO DE AR: 34 ATÉ 37 NI/MIN. . PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 A 2,3 BAR FRESAS RECOMENDADAS; FG 19-26 MM .		
33.	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: ESTOJO MODELO BOTÃO 80 MM X 200 MM; ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS; FIO DENTAL 25 MT E CREME DENTAL 90 G.	8.000	KIT
34.	PONTA DE ULTRASSOM 500/218	21	UNID
35.	PONTA DE ULTRASSOM 500/500	21	UNID
36.	ALICATE DE CORTE DISTAL QUINELATO	10	UNID
37.	ALICATE DE CORTE DE AMARRILHO	10	UNID
38.	ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS	10	UNID
39.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LIQUIDO FRS C/1000ML	250	UNID
40.	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO CINZA – 4,5 M	40	PCT
41.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL XP LUBRIFICADA COM PÓ CX C/ 100 UNID	400	CX
42.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL P LUBRIFICADA COM PÓ CX C/ 100 UNID	400	CX
43.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL M LUBRIFICADA COM PÓ CX C/ 100 UNID	400	CX
44.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL G LUBRIFICADA COM PÓ CX C/ 100 UNID	300	CX
45.	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL C/ ROSCA (SLIP) CX C/ 100 UNID	800	CX

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

- I. Os materiais adquiridos com base nesta Licitação, deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de cancelamento da ata, devido a urgência pelo produto ora licitado.
- II. A(s) licitante (s) vencedora(s) apresentar, quando da entrega dos materiais, juntamente os documentos abaixo relacionados, todos em nome da empresa fabricante (produtora) titular dos referidos documentos:
 - a. – Certificado de Registro do produto, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor;
 - b. – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor;
 - c. – No caso de produtos importados, também, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido Autoridade Sanitária do País de Origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileiro;
 - d. – A referida documentação deverá ser em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada ou cópia autenticada de publicação em órgão de imprensa oficial (legível), ou ainda, documento expedido via Internet;
- III. LAUDOS DE ANÁLISE: No momento da entrega do(s) produto(s), os mesmos deverão estar acompanhados de laudo de Análise referente ao lote enviado, emitido pelo fabricante do produto, podendo ser em forma original ou cópia autenticada em cartório.
- IV. Os laudos deverão acompanhar a NOTA FISCAL, estando FORA DA EMBALAGEM/VOLUME para que possam ser visualizados pelo recebedor dos materiais;
- V. Materiais sem o Laudo de Análise não serão recebidos, sendo devolvidos ao Transportador, e ESTANDO A LICITANTE SUJEITA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL;
- VI. Os materiais deverão conter: bula, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua portuguesa. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, ampola, bisnagas, frasco). O acondicionamento dos frascos nas caixas, deverão ser na posição vertical e os frascos separados por divisórias internas de papelão (colmeias) ou embalagens individuais, nos casos de embalagens hospitalares, deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) bula.
- VII. O prazo de validade dos materiais, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos ou 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, quando este for inferior a 02 (dois) anos;

VIII. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos produtos;

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências Do Almoxarifado localizada à Rua Dr. Renato Vieira, nº 07, Centro, **em até 03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

4.2 Horários de entrega dos produtos: De segunda à sexta-feira, das 07h00min às 16:00H (horário de Brasília/DF), estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03(três) dias, sob pena de cancelamento de compra.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Será adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor valor entre os apresentados.

5.2 A licitante antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal, fatura, e demais documentos exigidos no edital.

7. DESPESAS

As despesas devem ser subsidiadas pelos seguintes recursos: RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 37660005 FUNCIONAL 12396542000104 PROPOSTAS Nº36000946840201600 VALORES: R\$161.632,90; (MAC).



Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Juliano da Silva França
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 009/2017

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br